



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A aquisição de café atende a diversas necessidades, como o aprimoramento do bem-estar e da produtividade de servidores e visitantes em ambientes de trabalho, a realização de eventos e reuniões institucionais, e a criação de um ambiente mais acolhedor. Além desses benefícios, o café possui grande relevância econômica, impulsionando a produção agrícola, a indústria e o comércio, e gerando empregos em todo o Brasil.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?

Trata-se de aquisição, a ser contratado mediante licitação, em sua forma eletrônica.

QUAL A VIGÊNCIA?

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

Sim

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

Não

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?

Não

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site licitardital.com.br com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Declaração de Capacidade Técnica: emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de produtos similares (café torrado e moído), preferencialmente nos últimos 12 meses.

Laudo de Qualidade do produto: emitido por laboratório ou órgão competente, atestando que o café atende aos padrões sanitários e de qualidade exigidos pela ANVISA ou MAPA.

Registro do Produto no órgão competente (MAPA ou ANVISA), se exigível para a categoria.

Licença de funcionamento ou sanitária do estabelecimento fornecedor, emitida pela autoridade local.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Credenciamento de fornecedores para aquisição contínua de café torrado e moído para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal.			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	Não haverá exigência de garantia do bem.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Contratações anteriores, contratações similares.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Na planilha abaixo consta a especificação resumida do item, bem como o quantitativo a ser licitado.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtde.
	1	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, TIPO 7/8NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA DURA ,SEM GOSTO RIOZONA, MÁXIMO 20 % DE DEFEITOS PRETOS, VERDES OU ARDIDOS, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SEGRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON. GOSTO NÃO DEVE SER PRONUNCIADO/PREPONDERANTE. PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO,COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL DE NO MÍNIMO DE 4,5 PTS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, EXCLUINDO-SE OS CLASSIFICADOS COMO "FORA DE TIPO". IMPUREZAS CASCAS E PAUS EM G/100G MÁXIMA DE 1 %, E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5 %, OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010. EMBALAGEM ALMOFADA OU À VÁCUO, REEMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRG. DEVERÁ ATENDER A NTA 44 DODECRETO LEI Nº 12.486 DE 20/10/78. OBRIGATÓRIA ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE.DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS RES. SAA -28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC259/02, RDC 07/11, RDC 14/14, SDA 570/ DE 09/05/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.A CADA LOTE DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE O LAUDO, O QUAL COMPROVE A NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL DE NO MÍNIMO DE 4,5 PTS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DO CAFÉ. OS CUSTOS DAS ANÁLISES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO. PACOTE DE 500GRS.	Pct	5.500
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Painel de preços e contratações similares.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtdade	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, TIPO 7/8NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA DURA ,SEM GOSTO RIOZONA, MÁXIMO 20 % DE DEFEITOS PRETOS, VERDES OU ARDIDOS, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SEGRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON. GOSTO NÃO DEVE SER PRONUNCIADO/PREPONDERANTE. PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO,COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL DE NO MÍNIMO DE 4,5 PTS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, EXCLUINDO-SE OS CLASSIFICADOS COMO “FORA DE TIPO”. IMPUREZAS CASCAS E PAUS EM G/100G MÁXIMA DE 1 %, E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5 %, OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010. EMBALAGEM ALMOFADA OU À VÁCUO, REEMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRG. DEVERÁ ATENDER A NTA 44 DODECRETO LEI Nº 12.486 DE 20/10/78. OBRIGATÓRIA ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE.DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS RES. SAA -28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC259/02, RDC 07/11, RDC 14/14, SDA 570/ DE 09/05/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.A CADA LOTE DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE O LAUDO, O QUAL COMPROVE A NOTA DE QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL DE NO MÍNIMO DE 4,5 PTS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DO CAFÉ. OS CUSTOS DAS ANÁLISES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO. PACOTE DE 500GRS.	R\$	5.500	R\$
	TOTAL GERAL:				
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?		A equipe de contratação realizou pesquisa no âmbito de Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de materiais compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades, bem como o quantitativo para cada item.			
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?		Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?		O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.			
RESULTADOS PRETENDIDOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: - Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; - Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; - Maximizar os resultados da governança administrativa; Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.
CONCLUSÃO	
Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.	

Bom Sucesso, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO